

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 143/ 28 de Novembro de 2014

Consulte nosso especial de final de ano!

FGTS: proposta quer prescrição de 30 anos

**FIQUE
ATENTO!!**

NESTE FIM DE
SEMANA TEM
ASSEMBLEIA.

DIA 29/11

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

Mais
informações na
coluna “Fique
sabendo...”

Está chegando o 13º!

O décimo terceiro salário é um direito constitucional, regulamentado por legislação específica ([Lei 4090/62](#) e [Decreto 57.155/65](#)). Ele deve ser pago em duas parcelas, a primeira delas até o dia 30/11.

O valor da primeira parcela corresponde a 50% do salário recebido no mês anterior, sem desconto previdenciário, nem de imposto de renda. Mas nada de ficar animado, já que a tributação será feita na segunda parcela, em dezembro, sobre o valor total recebido.

[Clique aqui](#) e confira outras informações importantes sobre o 13º salário!

Alteração de carga horária no Sesi!

Veja como é a alteração de carga horária no Sesi, através do Acordo Coletivo de Trabalho.

A [cláusula 31](#) garante irredutibilidade de salário e de carga horária aos professores do Sesi, mas reconhece a possibilidade de redução do número de aulas em três hipóteses: a) por solicitação do professor; b) supressão de turma ou classe, c) supressão de disciplina.

Qualquer que seja a hipótese, a redução só pode ocorrer por concordância formal (por escrito) entre o professor e a escola. O Sesi deve fazer a comunicação até o final do ano letivo. O professor deve responder por escrito, em duas vias, e guardar uma delas, protocolada pela escola.

Na hipótese de não aceitação da mudança, o Sesi tem duas possibilidades: manter a carga horária atual ou rescindir o contrato, por demissão sem justa causa.

Quem aceitar a redução de carga horária tem prioridade para preenchimento de vagas disponíveis na sua área de habilitação. É o que determina a [cláusula 32](#) do Acordo Coletivo de Trabalho.

Fonte: Fepesp

Especial Final de Ano

Confira aqui a série de matérias que esclarece dúvidas sobre demissão, mudança de carga horária e muito mais.

[Demissão sem justa causa: qual é o prazo para comunicação?](#)

[Demissão a partir de 16/10.](#)

[Mudanças na carga horário de 2015? Fique de olho!](#)

[Decidiu pedir demissão? Calma que ainda](#)

FGTS: Proposta de senador quer prescrição de 30 anos

O senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou, em 18/11, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para garantir o prazo de 30 anos ao trabalhador que quiser ir à Justiça questionar os depósitos feitos no FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

A intenção da PEC 45/2014 é alterar a Constituição para, assim, reverter a decisão do STF do dia 13, que reduziu de 30 para 5 anos o prazo de prescrição para esse tipo de ação.

O prazo maior constava do parágrafo 5º do Artigo 23 da Lei 8.036/1990, que foi considerado inconstitucional pela maioria dos ministros do Supremo. Dos ministros que votaram, apenas dois se posicionaram a favor dos trabalhadores.

Na proposta, o senador Paim defende o prazo de 30 anos que vigorava até agora. Ele argumenta que “o trabalhador, no curso do vínculo empregatício, não encontra ambiente propício para se insurgir contra o não-recolhimento dos valores destinados ao FGTS, pois pode perder a sua fonte de sustento ao fazê-lo”.

Muitos sindicatos e centrais repudiaram a decisão do Supremo. Eles aguardam a publicação do acórdão do STF para avaliar as próximas ações em relação ao FGTS.

[Confira aqui a PEC 45/2014](#)

Fonte: Fepesp

FIQUE SABENDO...

A discussão sobre a sustentação financeira do sindicato é o primeiro passo do planejamento para executar bem as ações em 2015, no campo político ou jurídico, por exemplo. Como a entidade pertence a todos os trabalhadores representados, nada mais natural que eles participem também deste momento.

Cabe à assembleia, então, se manifestar sobre os recursos que o sindicato poderá dispor e como eles devem ser empregados. Além do mais, a participação de professores aglutina a categoria para a Campanha Salarial e demais batalhas que estão por vir.

Ensino superior

No caso do ensino superior, professores estão sendo convocados para discutir como a Contribuição Assistencial deve ser recolhida e como os valores podem apoiar as ações do sindicato no próximo ano.

Assembleia Sinpro Santos

Data: 29/11/2014

Horário: 13h30

Local: Avenida Ana Costa, 151, sala 52 (sede provisória).

ASSEMBLEIA NO SINPRO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
E CONTRIBUIÇÕES
PARA O ANO DE 2015

**29 DE NOVEMBRO DE 2014
ÀS 13h30**

COMPAREÇA!



Av. Ana Costa, 151, sala 52 - Santos
www.sinprosantos.org.br
(13) 3234-9892